

Mestre Henrique Manuel Carvalhão Teixeira Santos, Professor Adjunto da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra.

10 de Agosto de 2009. — O Presidente, *Rui Jorge da Silva Antunes*.
202188234

Edital n.º 902/2009

1 — Faço público que, por meu despacho de 10 de Agosto de 2009, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, e demais disposições legais em vigor, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias consecutivos, a partir do dia 10 de Setembro de 2009 (inclusive), concurso de provas públicas para provimento de três lugares na categoria de Professor Adjunto para a Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra do Instituto Politécnico de Coimbra, na área científica da Saúde Ambiental.

2 — O concurso é válido para os lugares postos a concurso, caducando com o preenchimento dos mesmos.

3 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 — Ao presente concurso serão admitidos os candidatos que se encontrem nas condições previstas no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;

4.1 — Para efeitos da alínea *a*) do artigo e Decreto em apreço, considera-se currículo técnico ou profissional relevante, experiência profissional como Técnico de Saúde Ambiental no mínimo de 10 anos e ou experiência docente na área para que é aberto o concurso; para efeitos da alínea *b*) do artigo e decreto em apreço, considera-se curso superior adequado a licenciatura em Saúde Ambiental e ou mestrado em Saúde Ambiental.

5 — O conteúdo funcional do lugar é o descrito no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

6 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser dirigidos ao Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra e ser entregues pessoalmente ou enviados pelo correio, em carta registada e com aviso de recepção, para o Instituto Politécnico de Coimbra — Av. Dr. Marnoco e Sousa, n.º 30, 3000-271 Coimbra, deles devendo constar os seguintes elementos: nome completo; filiação; naturalidade; bilhete de identidade, número, data e arquivo que o emitiu; data de nascimento; residência; telefone; graus académicos e respectivas classificações finais; bem como todos os elementos que sejam susceptíveis de interferir na ordenação dos candidatos.

7 — Os candidatos deverão fazer acompanhar os seus requerimentos dos seguintes documentos:

- a*) Documento comprovativo de que se encontra nas condições previstas no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
- b*) Cópia do certificado de habilitações com a respectiva classificação final;
- c*) Fotocópia do bilhete de identidade;
- d*) Certidão do registo criminal;
- e*) Atestado de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto;
- f*) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- g*) Quatro exemplares do *curriculum vitae*, detalhado;
- h*) Quatro exemplares do estudo a que se refere a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
- i*) Quatro exemplares dos trabalhos mencionados no *curriculum vitae*.

7.1 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas *d*), *e*) e *f*), aos candidatos que declararem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma daquelas alíneas.

8 — A selecção dos candidatos será feita através de provas públicas, de acordo com os n.ºs 1, 2, 3 e 4 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, que deverão revelar a capacidade científica, técnica e pedagógica para o desempenho na categoria de Professor Adjunto, nomeadamente a sua adequação às actividades docentes e de investigação na Escola superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra, sendo o resultado final expresso pelas fórmulas de Aprovado e de Recusado, de acordo com o disposto no artigo 28.º do citado diploma.

9 — Os Critérios de seriação e classificação dos candidatos definidos pelo Júri do concurso serão publicamente afixados na Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra até ao dia 9 de Setembro de 2009.

10 — Ao júri reserva-se a possibilidade de solicitar informações complementares se o considerar necessário.

11 — O não cumprimento do presente aviso ou a entrega de documentos fora do prazo implica a eliminação dos candidatos.

12 — Das decisões finais proferidas pelo júri não cabe recurso, excepto quando arguidas de vício de forma.

13 — O júri do concurso, nomeado por despacho de 10 de Agosto de 2009 do Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, terá a seguinte constituição:

Presidente: Doutor Rui Manuel da Silva Antunes, Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra

Vogais Efectivos:

Mestre Ana Maria da Conceição Ferreira, Professora Coordenadora da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra;

Mestre Paula Cristina da Silva Albuquerque, Professora Coordenadora da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa;

Mestre Hélder José da Silva Simões, Professor Adjunto da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra.

Vogais suplentes:

Mestre Susana Patrícia Costa Viegas, Professora Adjunta da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa;

Mestre Carla Costa Viegas, Professora Adjunta da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa.

10 de Agosto de 2009. — O Presidente, *Rui Jorge da Silva Antunes*.
202188389

Edital n.º 903/2009

1 — Faço público que, por meu despacho de 10 de Agosto de 2009, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, e demais disposições legais em vigor, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias consecutivos, a partir da data da publicação do presente Edital no *Diário da República*, concurso documental para provimento de um lugar na categoria de Professor Adjunto para a Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra do Instituto Politécnico de Coimbra, na área científica da Estatística.

2 — O concurso é válido para o lugar posto a concurso, caducando com o preenchimento do mesmo.

3 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 — Ao presente concurso serão admitidos os candidatos que se encontrem nas condições previstas no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

5 — O conteúdo funcional do lugar é o descrito no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

6 — Do requerimento de admissão ao concurso, dirigido ao Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, deverão constar os seguintes elementos: nome completo; filiação; naturalidade; bilhete de identidade, número, data e arquivo que o emitiu; data de nascimento; residência; telefone; graus académicos e respectivas classificações finais; bem como todos os elementos que sejam susceptíveis de interferir na ordenação dos candidatos.

6.1 — Os candidatos deverão fazer acompanhar os seus requerimentos dos seguintes documentos:

- a*) Documento comprovativo de que se encontra nas condições previstas no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
- b*) Cópia do certificado de habilitações com a respectiva classificação final;
- c*) Fotocópia do bilhete de identidade;
- d*) Certidão do registo criminal;
- e*) Atestado de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto;
- f*) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- g*) Três exemplares do *curriculum vitae*, detalhado;
- h*) Três exemplares dos trabalhos mencionados no *curriculum vitae*.
- i*) Outros documentos.